ANEXO 05

Programa de Fomento à Pós-graduação *Stricto sensu* (PFPG)

Fundamentada em seu compromisso comunitário com a região, a FPF/UNIVALE aprovou o **Programa de Fomento à Pós-graduação *Stricto sensu* (PFPG/UNIVALE)**, por meio da **Política Afirmativa**, da **Política de Incentivo** e da **Política de Parcerias Regionais** para formação no nível de Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território (Curso de Mestrado). Tanto as bolsas de mestrado (CAPES e FAPEMIG) com os benefícios **na forma de bolsa de estudo ou desconto percentual (%)**, oferecidos pelo PFPG/UNIVALE, serão concedidos aos que forem aprovados no Processo Seletivo do Curso de Mestrado, atenderem à legislação pertinente e/ou comprovem pertencer às categorias listadas nesse anexo.

A concessão do benefício de bolsa de mestrado das agências CAPES e FAPEMIG está condicionada à disponibilidade das bolsas, conforme a cota recebida pela instituição. Os **critérios para a distribuição das bolsas da FAPEMIG e da CAPES** são estabelecidos conforme orientação das agências de fomento, considerando a colocação do processo seletivo, o mérito acadêmico, a disponibilidade de dedicação ao curso e a demanda social, ouvindo as recomendações e indicação da comissão do Processo Seletivo.

Para os beneficiários de bolsa de 50% e de descontos, fica condicionado o benefício à quitação da parte remanescente da mensalidade, após a aplicação da dedução, até a data do vencimento. Se o aluno não quitar a parte remanescente dentro do prazo, perderá o benefício do desconto naquele mês, voltando a fazer jus ao benefício nos meses subsequentes.

POLÍTICA AFIRMATIVA DA FPF/UNIVALE

Categoria dos aprovados com Direito ao Benefício	**(%)**
Candidatos pertencentes a populações indígenas	100
Candidatos pertencentes a comunidades quilombolas	100
Candidato com atuação ativa em prol de direitos de grupos historicamente vulneráveis, a saber: pessoa com deficiência, negros, LGBTI+ (Uma vaga) *	100
Candidato pertencente a comunidade tradicional das áreas atingidas pelo desastre da Vale/BHP/Samarco (agricultores familiares e pescadores) (uma vaga).	100

* A bolsa será concedida para o candidato que obtiver a maior pontuação no processo seletivo na categoria, considerando os seguintes critérios de avaliação e desempate: a) atuação ativa comprovada em prol dos direitos de grupo historicamente vulnerável (2 pontos); b) produção acadêmica comprovada sobre a temática de diversidade e direitos humanos (2 pontos); c) atuação profissional em prol dos direitos de grupo historicamente vulnerável (2 pontos); d) realização de trabalhos voluntários em prol dos direitos de grupo historicamente vulnerável (2 pontos). Os comprovantes de tais critérios de avaliação e desempate devem ser anexos impreterivelmente no ato de inscrição ao certame. A bolsa será concedida para o candidato que obtiver a maior pontuação no processo seletivo na categoria.

POLÍTICA DE INCENTIVO DA FPF/UNIVALE

Categoria dos aprovados com Direito ao Benefício	**(%)**
Aprovado(a) em primeiro lugar no processo seletivo*	100
Egressos(as) da UNIVALE dos Cursos de Graduação	25
Egressos(as) da UNIVALE dos Cursos de Especialização	25
Profissional da Área da Saúde de Governador Valadares e Regiões**, da ativa ou aposentado;	25
Professores da Educação Básica das redes Pública e Privada de Governador Valadares e Regiões**, em atividade ou aposentado;	25
Servidores da Área de Segurança Pública de Governador Valadares e Regiões**, da ativa ou aposentado	25

Servidores da Área Ambiental e do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos hídricos (SISEMA)	25

* Serão exigidos dedicação e desempenho nas atividades acadêmicas e conclusão no prazo regulamentar de 24 meses.

** Região Intermediária de Governador Valadares (regiões imediatas de Aimorés, Resplendor, Governador Valadares, Guanhães e de Mantena); Região Intermediária de Ipatinga (regiões imediatas de Caratinga, Ipatinga e de João Monlevade); Região Intermediária de Teófilo Otoni (regiões imediatas de Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Capelinha, Diamantina, Teófilo Otoni e de Pedra Azul); Região Imediata de Itabira; Região Imediata de Manhuaçu; e Regiões Intermediárias de Colatina e de São Mateus, no Espírito Santo.

POLÍTICA DE APOIO À CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E COLABORADORES DA FPF/UNIVALE

Professor(a) da UNIVALE/FPF (5 vagas) *	60
Pessoal Técnico-Administrativo da UNIVALE/FPF (5 vagas) *	60

* A bolsa de 60% será concedida considerando a colocação no processo seletivo, ficando o restante do valor contratual dividido em 30 parcelas, com desconto em folha.

POLÍTICA DE PARCERIAS REGIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA FPF/UNIVALE

Assoleste – Associação dos Municípios do Leste de Minas **Ardoce** – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce	15%
Servidores Municipais de Governador Valadares (Sindicato dos Servidores Municipais de Governador Valadares - SINSEM/GV) **Setor do Comércio** de Governador Valadares (ACE/Associação Comercial e Empresarial de Governador Valadares (GV); - CDL/Câmara de Dirigentes Lojistas de GV; Sindicato do Comércio de GV - SINDICOMÉRCIO) **Associação Médica** **CISDOCE** – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce **CIMDOCE** – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce **SERJUSMIG** – Sindicato dos Servidores da Justiça de MG. **OAB** – Ordem dos Advogados do Brasil	10%